



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2341/2022

"Transpõe saldos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual para 2022."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a autorização legal constante na Lei Municipal nº 1477 de 19/07/2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários em virtude de repriorização de gastos no exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os saldos orçamentários no valor de R\$ 259.564,02(duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), acrescendo as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
06.02.01.12.361.1201.2040	31900400	202200133	188.000,00
07.01.01.10.122.0402.2043	33903900	202200150	1.200,00
07.01.01.10.301.1001.2046	33903900	202200161	500,00
07.01.02.10.301.1001.2054	31900400	202200216	60.000,00
07.01.02.10.301.1001.2056	33903900	202200237	9.864,02
Total:			259.564,02

Art. 2º – Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
06.02.01.12.361.1201.2040	31901100	202200134	188.000,00
07.01.01.10.122.0402.2043	33903000	202200147	1.200,00
07.01.01.10.301.1001.1008	44905100	202200154	9.864,02
07.01.02.10.301.1001.2054	31901100	202200218	60.000,00
07.01.02.10.301.1001.2055	33901400	202200225	500,00
Total:			259.564,02



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 20 de Julho de 2022

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal